

SERVIÇO PASSADO – PLANO II

Em audiência pública realizada em novembro de 2016, pela Comissão de Direitos Humanos (CDH) do Senado, na época presidida pelo senador Paulo Paim (PT-RS), foram discutidos os problemas do Plano II, do Banesprev, especialmente a falta de aporte do chamado serviço passado pelo Santander, Pagamento dos aposentados vinculados ao plano V, dentre outros problemas que envolvem os participantes do Fundo.

Ao final de três horas e meia de debates, Paim propôs – e as todas as partes aceitaram – uma mesa de negociação no prazo de 15 dias, através da intermediação da Previc, para tratar do serviço passado do plano II e também do pagamento do abono de R\$ 3.500,00 aos aposentados pré-75 do Banespa.

Dando prosseguimento as deliberações da audiência foi enviada uma carta, assinada pelas associações Afubesp e Afabesp, solicitando que o Banco Santander paga-se o abono de R\$ 3.500,00 aos aposentados pertencentes ao plano V, lembrando que estes foram transferidos ao Banesprev compulsoriamente, sem assinar adesão ao Fundo, ou abrindo mão de seu regulamento de pessoal que obriga receberem conforme na ativa estivessem. O Banco se negou a pagar e a Afubesp entrou com Ação Judicial.

Quanto ao Serviço Passado II a Previc propôs foi seguida a proposta do Banco, com duas reuniões realizadas. Na primeira reunião, realizada em 26/09/17, o Banco negou a dívida e tentou encerrar a conciliação, pedindo o arquivamento do processo. Em seguida em uma pura encenação, se propôs a negociar o assunto, desde que não se falasse mais em Serviço Passado.

Os Conciliadores da Previc abriram um prazo de 60 dias para que fossem apresentadas propostas, sob pena de arquivamento.

Confirmando o jogo de cena do Banco Santander, em nenhum momento nos chamaram para conversar. Por outro lado os participantes apresentaram a seguinte proposta:

Em nome dos participantes das Associações (Afubesp, Afabesp, Anapar) e Sindicato dos Bancários de São Paulo, todos presentes na audiência ocorrida no dia 26 de setembro

de 2017 na Comissão de Mediação, Conciliação e Arbitragem da Previc – CMCA/PREVIC, e tendo em vista que o patrocinador principal do Banesprev, Banco Santander S/A. se recusa a reconhecer sua dívida com o Plano II, administrado pela Entidade Fechada de Previdência Complementar, apresentamos a seguinte proposta baseada na Resolução CGPC Nº 26, de 29/09/2008, em seu Art. 29, parágrafo único (redação original) e § 3º (incluído pela Resolução nº 14, de 24/02/2014):

- O Banco Santander assume todo o déficit atuarial que será apurado em 31/12/2017, inclusive, assume também a totalidade dos déficits que já estão equacionados referentes aos exercícios de 2011, 2012 e 2016 (este parcialmente equacionado, em consonância com a Resolução CGPC nº 26/2008, alterada pela Resolução CNPC nº 22/2015), alterando-se desta forma os saldos devedores dos contratos formalizados pelo patrocinador até o presente momento. Consequentemente, serão imediatamente cessadas as cobranças que estão sendo realizadas contra os participantes ativos, assistidos e pensionistas na forma de contribuições extraordinárias. Esta proposta altera totalmente a forma de distribuição atual, sendo 55,05% e 44,95% para patrocinador e participantes respectivamente, e ainda encerra as demandas judiciais que cobram a falta de aporte referente aos Compromissos Especiais (Serviço Passado), demandas pelas Associações de Representação Afubesp e Afabesp.

Na segunda reunião, realizada em 14/03/18, o Banco apresentou sua proposta: Aceitam pagar, à vista, a sua parte do déficit (55,05%), prevista no regulamento, “talvez algum valor a mais”, mas desde que se seguisse a liquidação/extinção do plano II. A negociação foi encerrada imediatamente, por falta de seriedade dos representantes do Banco Santander e pedimos o arquivamento do o processo de conciliação.